

COMITÊ DAS BACIAS HIDROGRÁFICAS DOS RIOS MACAÉ E DAS OSTRAS

INSTITUÍDO PELO DECRETO 34.243 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2003
E ALTERADO PELA RESOLUÇÃO Nº 18 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2006 DO CERHI-RJ

RESOLUÇÃO CBH-MACAÉ E DAS OSTRAS Nº 10/2008
DE 10 DE JULHO DE 2008.

Dispõe sobre o "PLANO PRELIMINAR DE RECURSOS HÍDRICOS" da Bacia do Rio Macaé.

O COMITÊ DE BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO MACAÉ (CBH-MACAÉ), reconhecido e qualificado pelo Decreto Estadual Nº 34.243 de 04 de novembro de 2003 - Ato do Poder Executivo, no uso de suas atribuições legais, em sua 2ª. Reunião Plenária de 2008, e considerando que;

- a Lei 3.239, de 02 de agosto de 1999, define a Política Estadual de Recursos Hídricos para o Estado do Rio de Janeiro, e em seu art.5º, inciso III, que considera o Plano de Bacia Hidrográfica como um dos instrumentos dessa Política;

- que o Plano Preliminar de Recursos Hídricos da Bacia do Rio Macaé existente irá contribuir para efetiva gestão integrada dos recursos hídricos, norteando e instruindo as decisões do CBH Macaé, dos Governos Estaduais e Municipais, bem como a Sociedade Civil em geral até que a elaboração da totalidade do Plano de Bacia seja realizada;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a proposta do Plano Preliminar de Recursos Hídricos da Bacia do Rio Macaé.

Art. 2º - O Plano Preliminar de Recursos Hídricos da Bacia do Rio Macaé deverá ser encaminhado ao Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CERHI-RJ para ser referendado conforme disposto na Lei Nº. 3.239, de 02 de agosto de 1999, Art. 55, inciso II.

Parágrafo Único - Para elaboração da revisão do Plano Preliminar de Recursos Hídricos da Região Hidrográfica VIII deverá ser considerado o "Termo de Referência" aprovado pela RESOLUÇÃO CBH-MACAÉ Nº 07/2008 de 04 de março de 2008.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação pela plenária do Comitê Macaé.

COMITÊ DAS BACIAS HIDROGRÁFICAS DOS RIOS MACAÉ E DAS OSTRAS

INSTITUÍDO PELO DECRETO 34.243 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2003
E ALTERADO PELA RESOLUÇÃO Nº 18 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2006 DD CERHI-RJ

Rio das Ostras, 10 de julho de 2008.

Original assinado

Daniilo de Paula Maltez
Diretor Geral do Diretório Colegiado
do CBH - Macaé e das Ostras

Original assinado

Rovani Souza Dantas
Secretário Geral do Diretório Colegiado
do CBH - Macaé e das Ostras